



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 895/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.....	2
PORTARIA Nº 905/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.....	2
LEI.....	3
LEI Nº 504/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.....	3

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA Nº 895/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 895/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR (A) NOS TERMOS DA LEI 163/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0142/2026 Departamento de RH e pessoal;

CONSIDERANDO o Requerimento funcional com protocolo nº 0568/2026 de 08 de junho de 2026-SEMED Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Relatório e laudo médico em anexo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0068/2026 – Procuradoria Geral do Município - PGM,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir em 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Servidora FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 501-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: phahllpgcc20260929130950*

PORTARIA Nº 905/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE

2026.

PORTARIA Nº 905/2026
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DE 29 DE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear KENNEDY NEGREIROS DE SOUSA para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: jdzmbtvtzv20260929140934*





LEI

LEI Nº 504/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 504/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 450/2025, DISPONDO SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, MODIFICAÇÃO DE REQUISITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam extintos, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Davinópolis, os cargos de provimento em comissão de Assessor de Departamento Administrativo, lotado no Departamento Administrativo; Chefe de Departamento de Licitações e Contratos, lotado no Departamento de Licitações e Contratos; e Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro, lotado no Departamento de Licitações e Contratos, criados pela Lei nº 450/2025.

Art. 2º- O cargo de provimento efetivo de "Auditor de Controle Interno", previsto no art. 5º, II, "b" e no Anexo III, inciso V, da Lei nº 450/2025, passa a ser denominado "Controlador Interno", com simbologia CI.

Art. 3º- Fica criado 01 (um) cargo de provimento Efetivo de Motorista, a ser incluído no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal (Art. 5º, I, "b" da Lei 450/2025), com as seguintes especificações:

CARGO	VAGAS	C/H	REQUISITO	CATEGORIA
Motorista	01	40h	Ensino Médio	"C"

Parágrafo único. O cargo de Motorista da Câmara Municipal tem como principais atribuições a condução de veículos oficiais e a gestão de sua operacionalidade, competindo-lhe:

- a) realizar a verificação diária das condições de funcionamento antes de qualquer utilização;
- b) transportar passageiros autorizados, zelando integralmente pela segurança e pelo uso obrigatório do cinto de segurança e fechamento de portas;
- c) observar estritamente as normas de trânsito, assumindo a responsabilidade civil e financeira por infrações cometidas;
- d) monitorar e reportar ao órgão superior a necessidade de manutenção preventiva, revisões periódicas e reparos urgentes;
- e) manter o controle documental de quilometragem, itinerários e ocorrências em formulários específicos;
- f) garantir a guarda e o estacionamento correto do veículo após o serviço; e
- g) executar demais tarefas correlatas à natureza da função."

Art. 4º- O Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 450, de 14 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

II- Cargos de Provimento Efetivo:





SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
SEC	2.500,00
AUX	1.708,00
DIG	2.500,00
ZV	1.708,00
CI	2.500,00
AJC	7.975,35
ACP	9.894,12
MOT	1.708,00

Art. 5º- O Inciso I do Anexo III da Lei Municipal nº 450, de 14 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação quanto aos requisitos e jornada do cargo de Secretário Geral:

"ANEXO III [...]

I – CARGO: SECRETÁRIO GERAL (SEC)

- REQUISITO MÍNIMO: Ensino Superior Completo;
- CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

Art. 6º Fica alterado o requisito de escolaridade mínima exigida para os cargos de Vigia e Zelador(a), previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 450, de 14 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - CARGO: VIGIA

- Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo.

II - CARGO: ZELADOR(A)

- Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo.

Art. 7º- Fica revogado o Artigo 10º da Lei Municipal nº 450, de 14 de março de 2025.

Art. 8º- O Anexo IV da Lei Municipal nº 450, de 14 de março de 2025, passa a vigorar com a nova redação constante





do Anexo integrante desta Lei.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA

ATUALIZAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI 450/2025

QUADRO GERAL DE CARGOS COM OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

Quadro Cargo Provimento em Comissão:

SIMBOLOGIA	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CCG	Chefe do Gabinete da Presidência	01	R\$ 4.000,00
AS2	Chefe de Gabinete Parlamentar	09	R\$ 2.500,00
CDA	Ouvidor Geral da Câmara	01	R\$ 3.000,00
AS1	Assessor de Comunicação	01	R\$ 2.000,00
AS1	Assessor de Articulação Institucional	01	R\$ 2.000,00
AS2	Assessor Especial	05	R\$ 2.500,00
AS1	Assessor de Segurança	01	R\$ 2.000,00
CCG	Assessor Jurídico Parlamentar	01	R\$ 4.000,00
CCG	Controlador Geral da Câmara	01	R\$ 4.000,00





AS3	Assessor Especial de Gabinete	09	R\$ 1.621,00
CDA	Chefe Departamento Administrativo		R\$ 3.000,00

Quadro Cargo Provimento Efetivo:

SIMBOLOGIA	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
SEC	Secretário Geral	01	R\$ 2.500,00
AUX	Auxiliar Administrativo	02	R\$ 1.708,00
DIG	Digitador	01	R\$ 2.500,00
ZV	Zelador(a)	02	R\$ 1.708,00
ZV	Vigia	04	R\$ 1.708,00
MOT	Motorista	01	R\$ 1.708,00
CI	Controle Interno	01	R\$ 2.500,00
AJC	Assessor Jurídico	01	R\$ 7.975,35
ACP	Assessor Contábil	01	R\$ 9.894,12

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$2yQ1Z2Semva*





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data: 29/09/2026

